



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.164

Resolve sobre pedido de  
reconsideração de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

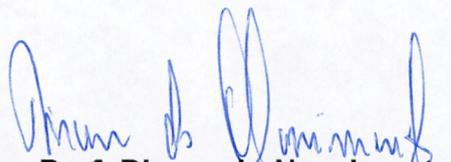
Considerando que a requerente irá concluir o seu Curso juntamente com a turma que foi dispensada de apresentar a disciplina "Monografia Jurídica";

considerando que a recorrente adiantou o seu Curso em um semestre, tendo assim condições de concluí-lo no atual período letivo,

#### RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 212ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, e, em consequência, deferir o pedido de reconsideração interposto pela aluna **Maria Christina Magalhães Albuquerque Silva**, encaminhado pelo requerimento nº 14.448/2002, contra decisão deste Conselho, que, pela Resolução CEPE nº 2.073, determinou que os ingressantes no Curso de Direito da UFOP até 1997 inclusive fiquem dispensados de cursar a disciplina "Monografia Jurídica" (DIR 685).

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente